CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

CONTRATADO : GENIVALDO GALINDO GOMES

OBJETO : Prestar serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em direito Administrativo.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 004/2017 AO CONTRATO Nº. 002/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ, entidade de direito público interno, representada neste ato pelo Sr. **OSVALDO RONALDO ALVES CAVALCANTE** – Presidente da Câmara Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, solteiro, residente neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e o Sr. **GENIVALDO GALINDO GOMES**, inscrito na OAB/Nº 11.074, inscrito no CPF/MF/Nº 033.610.632-72, residente e domiciliado à Av. Djalma Dutra, 628 Heliópolis Garanhuns-PE, daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Junho de 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Maio de 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar prazo, os serviços ficam prorrogados por igual período de 08 de fevereiro de 2017 a 08 de fevereiro de 2018. De acordo com o Art. 57 inciso II Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora Aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOMICÍLIO E FORO: Fica eleito o Foro da cidade de **SALOÁ** com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Osvaldo Ronaldo Alves Cavalcante
Presidente
Câmara Municipal de Saloá

Saloá - PE, 07 de fevereiro de 2017.

Osvaldo Ronaldo Alves Cavalcante
Presidente
Câmara Municipal de Saloá

OSVALDO RONALDO ALVES CAVALCANTE
Ordenador de Despesas

GENIVALDO GALINDO GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:

Reneide Barra Brito

CPF:

Elvis Barbosa Maciel

CPF: 126-714-544-73